



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1734/2020

SÚMULA: DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CONRADO MEDEIROS E GETÚLIO VARGAS, EM FRENTE AO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANTIGO FÓRUM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. A praça localizada entre as ruas Conrado Medeiros e Getúlio Vargas, em frente ao prédio da Secretaria de Assistência Social (antigo fórum) passa a denominar-se “PRAÇA MAURÍLIO ANTONIO AVELAR”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná aos 22 de Dezembro de 2020.


Acácio Secci
Prefeito Municipal